EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/ 2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 24/ 01/ 2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/ 12/ 2024 até as 08h59min do dia 24/ 01/ 2025.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 01/ 2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 01/ 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana.
Código: 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Ficha de Despesa: 1102.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versao_impressao.pdf (4/76) 186/320

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e por lote (inclusos todos os custos conforme Termo de Referência);

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos serviços.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

~~8.7.1.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços semelhantes, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida prestação de Garantia nos termos do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021 para a presente contratação**.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.3. **Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Minuta de Contrato, e, em atendimento ao Artigo 92, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.**

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (16/76) 198/320

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (18/76) 200/320

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

6% (seis por cento) ao ano.
20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (21/76) 203/520

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 20 de dezembro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	**300,00**	**M2**	R$ 12,58	R$ 3.774,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 3.774,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana.

Código: 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

b.2) Os serviços serão realizados nos locais conforme definido no Anexo 2 do Termo de Referência, com a frequência de realização ali definida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati - SP.

Visto

Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 008/2024 – SMOM-DMU

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviço de limpeza de Placas de sinalização vertical de trânsito localizadas dentro do perímetro urbano e rural do município de Cajati-SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o Município de Cajati é integrado ao Sistema Nacional de Trânsito desde 27 de agosto de 2015;
Neste sentido, compete ao Departamento de Mobilidade Urbana por força do Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como a implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito.

O Departamento de Mobilidade Urbana vem se comprometendo em manter a sinalização viária em bom estado para garantir assim sua visibilidade resultando em uma boa orientação aos condutores e pedestres que utilizam as vias públicas no município, no entanto, substituir as placas atuais por novas como meio de manutenção, acaba gerando um custo significativamente alto comparado com meios de preservação como o serviço de limpeza das mesmas.

A manutenção preventiva, como a limpeza regular, evita a necessidade de substituições frequentes de placas, gerando economia para os órgãos responsáveis pela sinalização.

As placas de trânsito são elementos essenciais para a orientação e organização do trânsito da cidade, sendo responsáveis pela sinalização e orientação dos condutores, por isso, prezamos a importância da manutenção e preservação destes itens, além de trazer melhoria da imagem da cidade pois uma sinalização bem cuidada transmite a imagem de uma cidade organizada e que se preocupa com a segurança de seus cidadãos.

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/218E-A045-247D-0120 e informe o código 218E-A045-247D-0120

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados;	M²	300

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para os serviços de 1 ano (300M²) é de **R$ 33.705,00** (trinta e três mil e setecentos e cinco reais), conforme proposta enviada a este departamento pela empresa ECOTEC Soluções ambientais

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

2 meses

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Milton Marques Neto

Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Email: transito@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 3854-8650**

Assinado por 1 pessoa: MILTON MARQUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/218E-A045-247D-0120 e informe o código 218E-A045-247D-0120

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 218E-A045-247D-0120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON MARQUES NETO (CPF 479.XXX.XXX-80) em 29/11/2024 15:42:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/218E-A045-247D-0120

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 008/2024 - DMU

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*"**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020) "*

A presente necessidade foi apontada via devido ao Município de Cajati ser integrado ao Sistema Nacional de Trânsito desde 27 de agosto de 2015;

Neste sentido, compete ao Departamento de Mobilidade Urbana por força do Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como a implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito.

Conforme o Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a responsabilidade pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária é do Departamento de Mobilidade Urbana.

A limpeza das placas de trânsito é uma prática essencial para garantir a segurança viária e o bem-estar de todos. Ao manter as placas limpas e visíveis, contribuímos para um trânsito mais seguro e organizado.

Por que a limpeza é tão importante?

Visibilidade: A sujeira e a poluição podem obscurecer as mensagens das placas, tornando-as difíceis de ler, especialmente em condições de baixa luminosidade ou chuva.

Refletividade: Muitas placas possuem revestimento retrorrefletor, que permite que sejam vistas à noite ou em condições de pouca luz. A sujeira diminui a refletividade, comprometendo a segurança.

Legibilidade: A pintura das placas pode ser desgastada com o tempo e a exposição aos elementos, tornando as mensagens ilegíveis. A limpeza ajuda a preservar a pintura e a garantir a legibilidade.

Quais os cuidados na limpeza?

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Produtos adequados: É importante utilizar produtos de limpeza específicos para sinalização, que não danifiquem a pintura e o material das placas.

Técnica correta: A limpeza deve ser realizada com cuidado, evitando o uso de materiais abrasivos que possam riscar a superfície das placas.

Frequência: A frequência da limpeza vai depender das condições climáticas e do nível de poluição da região, mas é recomendado que seja realizada regularmente para garantir a eficácia da sinalização.

A Demanda prevista para o município de Cajati, não possui quantificação e projeto preliminar, haja vista, a demanda é realizada conforme manutenções ou estudos realizados onde seja verificado a necessidade de serem feitas as limpezas. Foram levantadas a demanda pré-existente de pedidos abertos via 1Doc.

2. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

*"**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)."*

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – *"Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração."*

O município de Cajati ainda não finalizou o seu Plano Anual de Contratações, no entanto pode ser observado nas peças orçamentárias de 2.024 a previsão de investimento na infraestrutura do município.

Portanto, o objeto pretendido está alinhado com o planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020)."*

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

Para a presente contratação será elaborado Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os itens solicitados para demanda de material e mão de obra que assegure

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALGIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

a viabilidade técnica adequada de modo a possibilitar a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução.

1.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações o memorial descritivo e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução do serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

f) Apresentação da relação dos equipamentos e ferramentas disponíveis para a execução do serviço.

g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

h) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

1.2. Requisitos de sustentabilidade

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

1.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D
Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*"**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso V da IN 40/2020)."*

Os dados de cálculo para o pedido de limpeza de placas de trânsito foram elaborados considerando a média dos últimos pedidos, principalmente aqueles que se encontram em aberto para atendimento pelo 1Doc, tendo em vista que não possuímos o serviço atualmente para atendimento, além de o Departamento de Mobilidade Urbana não conseguir ter previsibilidade exata sobre a quantidade de manutenções, novos pedidos que surgirão nos próximos 12 meses que é o período que o contrato estará em vigor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados;	metros	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*"**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)."*

De modo geral existem três escolhas para a limpeza das placas de trânsito, as quais são mais usuais:

A limpeza de placas de trânsito requer técnicas e produtos específicos para garantir a eficiência e durabilidade da sinalização. Existem diversas maneiras de realizar essa tarefa, cada uma com suas particularidades e aplicações.

Métodos de Limpeza:

a) Limpeza Manual:

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Escovagem: Utilizando escovas de cerdas macias e soluções de limpeza específicas para sinalização, a sujeira é removida manualmente. É um método eficaz para pequenas áreas e sujeiras leves.

Raspagem: Para remover pichações ou adesivos, pode ser necessária a raspagem cuidadosa com ferramentas adequadas, seguida de limpeza com produtos específicos.

b) Limpeza Mecanizada:

Jateamento: Utiliza um jato de água ou abrasivo para remover sujeira incrustada, ferrugem e outras impurezas. É um método eficiente, mas requer cuidado para não danificar a pintura da placa.

Limpeza por alta pressão: Emprega água pressurizada para remover sujeira e resíduos. É um método rápido e eficaz, mas deve ser utilizado com cautela para evitar danos à sinalização.

c) Limpeza Química:

Produtos específicos: Existem diversos produtos químicos desenvolvidos para a limpeza de placas de trânsito, que removem diferentes tipos de sujeira sem danificar a pintura ou o material da placa.

Fatores a serem considerados na escolha do método:

- Tipo de sujeira: A escolha do método dependerá do tipo de sujeira presente na placa (pó, óleo, pichação, etc.).
- Material da placa: Diferentes materiais (alumínio, aço, acrílico) requerem cuidados específicos na limpeza.
- Condições climáticas: As condições climáticas podem influenciar a escolha do método e dos produtos de limpeza.
- Acessibilidade: A localização da placa e as condições de acesso também devem ser consideradas.

Produtos de Limpeza:

- Detergentes biodegradáveis: Indicados para a remoção de sujeira leve e óleo.
- Removedores de pichação: Produtos específicos para remover tintas e marcadores.
- Desengraxantes: Utilizados para remover graxa e outras substâncias oleosas.
- Solventes: Devem ser utilizados com cautela, pois podem danificar a pintura da placa.

Em resumo:

Importante: A limpeza de placas de trânsito deve ser realizada por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, garantindo a segurança e a eficácia do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

*"**Fundamentação:** Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VI da IN 40/2020)."*

Com esses dados podemos estimar que o custo por item/ conjunto utilizando valores de mercado, com base em 03 orçamentos fornecidos por empresas da área.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PREÇO MÉDIO
COMPOSIÇÃO	UNID.	RBR ENGENHARIA E SERVIÇOS - CNPJ 50.469.120/0001-00	JJPRIORATP ENGENHARIA LTDA - CNPJ 10.239.505/0001-67	ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CNPJ 26.181.912/0001-09	
Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados;	300MP	R$ 42.000,00	R$ 41.322,00	R$ 33.705,00	R$ 39.009,00
			TOTAL GERAL		***R$ 39.009,00***

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*"**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)."*

A contratação destina-se à contratação de serviços, material e mão de obra para a limpeza de placas de trânsito em diversas ruas do município de Cajati.

A limpeza de placas de trânsito é um processo crucial para garantir a visibilidade e a eficácia da sinalização, contribuindo para a segurança no trânsito.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*"**Fundamentação:** Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei Recomenda-se separar os itens por lote, sendo os serviços de sinalização horizontal um único lote.*

Trata-se de um único item, portanto não podendo subdivi-lo.

Mantendo todos os serviços da planilha sem subdivisões irá garantir que mais empresas se interessem pelos serviços específicos, garantindo que mais interessados participem do processo.

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos obter uma solução seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área, especializada em serviço equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capazes de atender as necessidades.

Portanto, recomendamos que a contratação ocorra na forma de um único LOTE.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*"**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)."*

A limpeza regular das placas de trânsito é fundamental para garantir a segurança e a fluidez do tráfego.

Com o tempo, as placas ficam cobertas por poeira, sujeira, pichações e até mesmo pela ação de elementos naturais como chuva e sol, o que pode comprometer a visibilidade das informações e, consequentemente, aumentar o risco de acidentes.

Por que a limpeza é tão importante?

•Visibilidade: Placas limpas são mais facilmente visíveis por motoristas, ciclistas e pedestres, mesmo em condições de baixa luminosidade.

•Segurança: A sinalização clara e precisa ajuda a evitar acidentes, orientando os condutores sobre as regras de trânsito e as condições da via.

•Durabilidade: A limpeza regular ajuda a prolongar a vida útil das placas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

•Beleza urbana: Placas limpas contribuem para uma melhor aparência da cidade, transmitindo uma imagem de organização e cuidado com o espaço público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

*"**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020)."*

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

• Definição do programa de necessidades, elencando as ações de ordem de serviço emitidas pelo Departamento de Mobilidade Urbana a serem realizados;
• Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
• Elaboração do Edital de Licitação;
• Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Planilha Quantitativa e Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

b) Quanto à realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.
c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.
d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.
c) Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

*"**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020). "*

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

*"**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)."*

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obraserviço de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)."*

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cajati, 04 de dezembro de 2024

Gustavo Ferreira Alcides
Chefe de Div. de Eng. De Tráfego e Sistema Viário de Op. De Trânsito e Transporte

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA ALCIDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D e informe o código 91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91B7-6131-966B-A54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO FERREIRA ALCIDES (CPF 420.XXX.XXX-29) em 04/12/2024 16:02:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B7-6131-966B-A54D

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP

DEZEMBRO/2024

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versao_impressao.pdf (87/76) 219/520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	LOCALIZAÇÃO	3
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	3
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
6.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
7.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	4
8.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO	4
9.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	6
11.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	6
12.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6
13.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	7

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versao_impressao.pdf (98/76) 220/320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os serviços de limpeza de placas compreendem: o fornecimento de material e mão de obra para manter as placas limpas e visíveis, contribuindo para um trânsito mais seguro e organizado.

1.3. Incluem-se todos os materiais e serviços necessários para a consecução perfeita do objeto, de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati.

2. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços serão executados nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical no município, nas vias públicas do município de Cajati.

3.2. Os serviços objeto incluem a mão de obra, matérias e produtos necessários para atender os locais e quantidades designados pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana nas Ordens de Início de Serviços.

3.3. Os critérios técnicos para a execução dos serviços serão as normas técnicas vigentes, desenhos e especificações técnicas apontadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

3.4. Todas as instalações, equipamentos, meios, documentação, materiais e mão de obra necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

3.5. Todos os serviços deverão ser entregues completos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Toda a limpeza de placas de sinalização vertical, objeto desta Contratação, deverá ser higienizada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, podendo ser utilizado os produtos abaixo dependendo do estado em que estiver a placa, sendo assim, o licitante deverá verificar cada placa antes da aplicação do produto para não prejudicar o refletivo da placa de sinalização:

Produtos de Limpeza:

- Detergentes biodegradáveis: Indicados para a remoção de sujeira leve e óleo.
- Removedores de pichação: Produtos específicos para remover tintas e marcadores.
- Desengraxantes: Utilizados para remover graxa e outras substâncias oleosas.
- Solventes: Devem ser utilizados com cautela, pois podem danificar a pintura da placa.

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versao_impressao.pdf (98/76) 221/520

Em resumo:
Importante: A limpeza de placas de trânsito deve ser realizada por profissionais qualificados e com equipamentos adequados, garantindo a segurança e a eficácia do serviço.

4.2. Caberá à Fiscalização do Departamento de Mobilidade Urbana, assegurar que as exigências relativas a essas especificações sejam cumpridas pela Contratada.
4.3. Fica a Contratada como responsável única pela qualidade dos materiais e serviços executados, cabendo exclusivamente à mesma a substituição ou re-execução dos serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão realizados em qualquer parte da zona rural ou urbana do município, conforme surgir a demanda.
5.2. A demanda será formalizada através de Ordem de Serviço, indicando o tipo de serviço, quantidade e o local. Após recebimento da ordem de serviço a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.
5.3. Podem ser informados para a Contratada, através de e-mail ou outro tipo de contato direto, quais informações são indispensáveis constar no levantamento para que a elaboração de projetos ou tomada de decisões seja efetivada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Declaração de disponibilidade dos veículos e equipamentos essenciais à execução dos serviços conforme descrito:

- caminhão para o transporte dos materiais de limpeza, água e esfregões;
- equipamentos de sinalização de obras;

6.2. Todo o pessoal, meios, ferramental, transporte, comunicação, ou qualquer outra necessidade adicional para o atendimento às tarefas de instalação e limpeza de placas, será de responsabilidade exclusiva da Contratada.
6.3. Em nenhum caso a Prefeitura Municipal de Cajati fornecerá meios, materiais ou mão de obra para a execução do objeto.

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A gestão será de competência do Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

8.2. A utilização dos itens será através de ordem de serviço, contendo memorial descritivo, orçamento preliminar e proposta de prazo de execução e a respectiva Ordem de Início de Serviços.

8.3. Os serviços serão realizados de forma parcelada conforme surgir a demanda.

8.4. O prazo para a execução dos serviços será o constante na Ordem de Início de Serviço.

8.5. Em casos especiais estes poderão ser prorrogáveis, a critério do Departamento de Mobilidade Urbana, mediante solicitação formal por parte da Contratada com motivo justo, antes de findo o prazo original de execução dos serviços.

8.6. A solicitação de prorrogação deverá obrigatoriamente justificar os motivos pelos quais os serviços não puderam ser concluídos, no prazo originalmente determinado.

8.7. A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Mobilidade Urbana, (Encarregado, Mestre de Obras).

9.2. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

9.3. Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitados, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati.

9.4. A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviço emitidas pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

9.5. Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviço recebidas até a data de vencimento do mesmo.

9.6. A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

9.8. A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações do Departamento de Mobilidade Urbana pertinentes ao objeto licitado.

9.9. A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

9.10. Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Mobilidade Urbana, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: emissao_74C922B027807F13E03A5EDA_proc.-administrativo-16--901-2024_assinado_versao_impressao.pdf (11/76) 223/320

9.11. Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.13. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Mobilidade Urbana, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

9.14. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Mobilidade Urbana, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Departamento de Mobilidade Urbana:

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de técnico especialmente designado.

10.2. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações à Detentora, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

10.3. Prestar à Detentora e a seus representantes e funcionários, as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

10.4. Encaminhar, juntamente com relatório fotográfico específico, a liberação de pagamento, correspondentes aos materiais e serviços efetivamente fornecidos pela Detentora, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, comunicando qualquer mudança.

10.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alteração do mesmo.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Para cada Ordem de Início de Serviço ter-se-á uma única medição, cujo prazo de execução será no máximo de 30 (trinta) dias, sendo que somente serão medidos os serviços concluídos, dentro das condições especificadas no respectivo Memorial Descritivo.

11.2. As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização em conformidade com as condições estabelecidas no Memorial Descritivo, mediante requerimento da Detentora.

11.3. A medição será recebida somente quando acompanhada pelo respectivo relatório fotográfico, indicando as situações "antes / depois" da intervenção. Estes serão analisados por técnico do Departamento de Mobilidade Urbana, que dará parecer conclusivo para prosseguir os procedimentos de pagamento.

11.4. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicará a aceitação dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati-SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aprovação da medição pelo Departamento de Mobilidade Urbana.
11.6. Os serviços serão medidos unicamente conforme relativos aos itens constantes do Memorial Descritivo e memória de cálculo da execução, que consistirá na única remuneração pelos mesmos, nada mais podendo ser pleiteado pela Detentora.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critérios de Seleção

12.1. Experiência: Verificar se o fornecedor possui experiência comprovada em serviços de limpeza de placas de sinalização, incluindo o tipo de material das placas e as técnicas utilizadas.
A comprovação poderá ser demonstrada por atestado particular ou com o poder público;
12.2. Qualificação: Avaliar a qualificação técnica da equipe, a disponibilidade de equipamentos adequados e a utilização de produtos de limpeza específicos para cada tipo de material.
12.3. Preço: Analisar as propostas de preço, considerando a qualidade dos serviços e a relação custo-benefício.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Tabela - Descrição dos Serviços e Quantitativos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
PLANILHA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO C/ BDI**	**TOTAL**
SICRO 2	4915718	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados;	M²	300,00	R$ 10,06	R$ 12,58	R$ 3.774,00
					TOTAL GERAL		***R$ 3.774,00***

MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
CREA 5069469210
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Assinado por 1 pessoa: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34 e informe o código D4DC-B194-895B-9B34

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4DC-B194-895B-9B34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 13/12/2024 14:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4DC-B194-895B-9B34

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços semelhantes, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)
No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.
Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 099/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	**300,00**	**M2**		
VALOR TOTAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 099/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

_____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 099/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 099/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati/SP

ANEXO 13
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 099/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 901/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigos 89 a 95; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	**300,00**	**M2**		
TOTAL GERAL DO LOTE 01					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

Os serviços serão realizados nos locais conforme definido no Anexo 2 do Termo de Referência, com a frequência de realização ali definida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati - SP.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento ao Artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.**

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana.
Código: 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1102.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela CONTRATADA.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida prestação de Garantia nos termos do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021 para a presente contratação.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133,

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Cajati/ SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13 e informe o código 74C9-22B0-2780-7F13

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74C9-22B0-2780-7F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/12/2024 09:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 09:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2024 09:25:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/12/2024 09:40:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C9-22B0-2780-7F13

Proc. Administrativo 17- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/12/2024 às 10:05:23

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_99_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/12/2024 10:08:27	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D8B9-CECB-46AC-39D5**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8B9-CECB-46AC-39D5 e informe o código D8B9-CECB-46AC-39D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8B9-CECB-46AC-39D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2024 10:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8B9-CECB-46AC-39D5

Proc. Administrativo 18- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2024 às 10:29:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_99_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_99_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_99_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68EB-7664-B8D2-C50B e informe o código 68EB-7664-B8D2-C50B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68EB-7664-B8D2-C50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2024 10:29:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68EB-7664-B8D2-C50B

DADOS DO PROCESSO | **PUBLICADO**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL): PE099/2024CJ
Nº PROC. ADM.: 901/2024
ANO REFER.: 2024
☐ REEDIÇÃO
REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV
Enviar Transferegov:
ANO CONVÊNIO:
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

OBJETO:
Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades

Limite **349** caracteres

OBSERVAÇÃO:
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 12
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 23/12/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 24/01/2025 08:59
INÍCIO DISPUTA: 24/01/2025 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 21/01/2025 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 21/01/2025 00:00
PUBLICAÇÃO: 20/12/2024 10:27

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FASE ABERTA (min): 15
FASE ALEATÓRIA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
☐ TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☑ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Prioridade regional
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos
- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos
Lotes
Documentos
Equipe de Apoio
Mensagens
Relatórios
Extrato Publ.
Interrupções
Impugnações
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE099/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/12/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000493/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.774,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	300	R$ 12,58

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

10158 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099-2024	20/12/2024	
10157 ANEXOS PE 99-2024 P4	20/12/2024	
10156 ANEXOS PE 99-2024 P3	20/12/2024	
10155 ANEXOS PE 99-2024 P2	20/12/2024	
10154 ANEXOS PE 99-2024 P1	20/12/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
20/12/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 99 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
901

Data de Acolhimento/Horario:	23/12/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	24/01/2025 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	24/01/2025 | 10:00:00

Objeto

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 19- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 10:32:44

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_099_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2024 10:35:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9181-1E4D-5965-AA96**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024** referente a **Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/12/2024 até as 08h59min do dia 24/01/2025.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/01/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/01/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	**300,00**	**M2**	R$ 12,58	R$ 3.774,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 3.774,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9181-1E4D-5965-AA96 e informe o código 9181-1E4D-5965-AA96

Código: 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1102.
a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

b.2) Os serviços serão realizados nos locais conforme definido no Anexo 2 do Termo de Referência, com a frequência de realização ali definida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati - SP.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9181-1E4D-5965-AA96 e informe o código 9181-1E4D-5965-AA96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9181-1E4D-5965-AA96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 10:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9181-1E4D-5965-AA96

Proc. Administrativo 20- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2024 às 10:36:42

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_099_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2024 10:38:00	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gustavo Henrique Martins C...	20/12/2024 10:41:32	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...
Antonia Cicera Linard	02/01/2025 08:22:03	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Lucielen de Jesus Camargo ...	09/01/2025 08:57:15	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CB5D-D7BC-D1A2-5B07**

Cajati/ SP, 20 de dezembro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 099/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 902/ 2024 1Doc**

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Antônia Cícera Linard;
- Gustavo Henrique Martins Cordeiro; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 2.421 de 19/12/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 24/01/2025 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Csta
Pregoeira

Antônia C. Linard
Equipe de Apoio

Gustavo H. M. Cordeiro
Equipe de Apoio

Leandro de Morais
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5D-D7BC-D1A2-5B07 e informe o código CB5D-D7BC-D1A2-5B07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB5D-D7BC-D1A2-5B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 10:37:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 20/12/2024 10:41:29 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 02/01/2025 08:22:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/01/2025 08:57:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB5D-D7BC-D1A2-5B07

Proc. Administrativo 21- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/12/2024 às 12:07:06

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000318.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/12/2024 12:07:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Willian Makoto Hashiguchi ...	06/01/2025 08:10:01	1Doc	WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI CPF 456....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1074-F973-FFBC-0D01**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024** referente a **Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/12/2024 até as 08h59min do dia 24/01/2025.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/01/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/01/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	**300,00**	**M2**	R$ 12,58	R$ 3.774,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 3.774,00**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.
Unidades: Departamento de Mobilidade Urbana.

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO TAKAHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1074-F973-FFBC-0D01 e informe o código 1074-F973-FFBC-0D01
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9181-1E4D-5965-AA96 e informe o código 9181-1E4D-5965-AA96

Código: 15.451.0007.2183 – Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1102.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

b.2) Os serviços serão realizados nos locais conforme definido no Anexo 2 do Termo de Referência, com a frequência de realização ali definida pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, nas vias públicas das áreas urbana e rural do Município de Cajati - SP.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 20/12 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1074-F973-FFBC-0D01 e informe o código 1074-F973-FFBC-0D01
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9181-1E4D-5965-AA96 e informe o código 9181-1E4D-5965-AA96

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9181-1E4D-5965-AA96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2024 10:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9181-1E4D-5965-AA96

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1074-F973-FFBC-0D01 e informe o código 1074-F973-FFBC-0D01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1074-F973-FFBC-0D01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2024 12:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAN MAKOTO HASHIGUCHI SHIRAISHI (CPF 456.XXX.XXX-03) em 06/01/2025 08:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1074-F973-FFBC-0D01

Proc. Administrativo 22- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/01/2025 às 09:26:13

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_ABERTURA_PE_99_2024.pdf
DOM_ABERTURA_PE_99_2024.pdf
DOM_PORTARIA_PE_99_2024.pdf
GAZETA_SP_ABERTURA_PE_104_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF1-F1B6-EB97-80B9 e informe o código FCF1-F1B6-EB97-80B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FCF1-F1B6-EB97-80B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/01/2025 09:26:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FCF1-F1B6-EB97-80B9

3 025.00037.0004-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO P UN CRAL R$ 4,6400

4 025.00037.0006-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO M PC CRAL R$ 4,9200

5 025.00037.0009-01 ESPECULO VAGINAL DE COLLINS DESCARTAVEL TAMANHO G UN CRAL R$ 7,7400

6 025.00076.0003-01 ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG 40X36 MM UN MEDIX R$ 0,8800

7 025.00081.0001-01 PAPEL LENCOL 50 X 50 BOB DESCARBOX R$ 28,9800

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0702024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°085/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 30/09/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

NO.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE

ATA N°000070 /2024 15478 DPMAR MATERIAIS DE ESCRITORIO E CONST.LTDA- 30/09/2024 30/09/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

4 066.00003.0113-01 CADEIRA DIRETOR FIXA PES TRAPEZIO BRACOS FIXOS UN CADEIRA BRASIL R$ 656,0000

10 066.00003.0113-01 CADEIRA DIRETOR FIXA PES TRAPEZIO BRACOS FIXOS UN CADEIRA BRASIL R$ 656,0000

5 066.00003.0114-01 CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADA COM ESTOFADO UN VELVE R$ 1.407,0000

11 066.00003.0114-01 CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADA COM ESTOFADO UN VELVE R$ 1.407,0000

6 066.00013.0053-01 POLTRONA DECORATIVA DELLY LUXO MADEIRA MACICA UN MONALIPE R$ 605,0000

12 066.00013.0053-01 POLTRONA DECORATIVA DELLY LUXO MADEIRA MACICA UN MONALIPPE R$ 605,0000

ATA N°000071 /2024 20095 OLIVEIRA E MARTINS LTDA 30/09/2024 30/09/2025

1 023.00136.0005-01 COMPRESSOR DE AR ELETRICO PORTATIL UN MOTOMIL R$ 4.660,0000

7 023.00136.0005-01 COMPRESSOR DE AR ELETRICO PORTATIL UN MOTOMIL R$ 4.660,0000

2 025.00134.0008-01 AUTOCLAVE 21 LITROS UN CRISTOFOLI R$ 9.804,0000

8 025.00134.0008-01 AUTOCLAVE 21 LITROS UN CRISTOFOLI R$ 9.804,0000

3 027.00022.0020-01 MESA MAYO INOX UN SALUTEM R$ 888,0000

9 027.00022.0020-01 MESA MAYO INOX UN SALUTEM R$ 888,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHOES DE CASAL E SOLTEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°091/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 20/12/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

DATA 20/12/2024 Registro Preco Por No. Ata 000088 2024 a 000088 2024 PAGINA 1

No.ATA FORNECEDOR CNPJ/CPF DATA VALIDADE RESCISAO MOTIVO RESCISAO

CONDICAO PAGAMENTO EXPIRA EM ACUMULO DOS VALORES DAS SOLICITACOES PROCESSO

000088 /2024 19914 MAX GATE COMERCIAL LTDA 24.738.188/0001-38 20/12/2024 20/12/2025 20/12/2025

ATE 30 DIAS 365 DIA(S) R$ 0,00 E00091 /2024

OBJETO No.COTACAO REAJUSTE VALOR ATUALIZADO

1 054.00042.0013-01 COLCHAO CASAL ESPUMA D20 - 1,38 X 1,88X 12CM UN 010021 /2024 INPC 335,0000

MARCA: Beflex

DADOS DA ESTIMATIVA ***

ORGAO 02.09.00 SECRETARIA MUN DO DESENVOLVIMENTO

ESTIMADA 30,000 - EM SOLICITACAO 0,000 - COMPRADA 0,000 = QTDE. A COMPRAR 30,000

2 054.00042.0014-01 COLCHAO DE SOLTEIRO - ESPUMA D20 - 78X188X12CM UN 010022 /2024 INPC 224,0000

MARCA: Beflex

DADOS DA ESTIMATIVA ***

ORGAO 02.09.00 SECRETARIA MUN DO DESENVOLVIMENTO

ESTIMADA 140,000 - EM SOLICITACAO 0,000 - COMPRADA 0,000 = QTDE. A COMPRAR 140,000

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 770/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, recapeamento asfáltico e obras complementares em diversas ruas do Município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) SUL VALE CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ 17.325.475/0001-50):

Valor Total: R$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais).

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 917/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos formulados/industrializados para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/24 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços sócio-educativos que ofereça materiais, cursos on-line e passeio, para a realização de medidas sócio-educativas e liberdade assistida para adolescentes de 14 a 17 anos, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09h00min. do dia 26/12/24 até às 09h00min. do dia 10/01/25. Abertura de Propostas Iniciais: 10/01/25 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 100/24 – CONTRATADA: GET CARS BR TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA – DATA DO CONTRATO: 20/12/2024 – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em transporte adaptado, para atender alunos pertencentes a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista, visando atender liminar do Ministério Público – PROCESSO JUDICIAL Nº 1003123-95.2024.8.26.0115, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, parte integrante deste contrato independente de transcrição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; Valor Total: R$ 768.000,00; Vigência: 12 (doze) meses, com início em 27/01/2025, extinguindo-se em 27/01/2026; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/24.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 101/24 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - CONCESSIONÁRIA: E. P. DOS SANTOS LANCHONETE – DATA DO CONTRATO: 20/12/2024 – OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TITULO ONEROSO, NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL VEREADOR ODAIR ITO, SOB AS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL GENERAL ALDÉVIO BARBOZA DE LEMOS, DESTINADO A INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, MEDIANTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES, situado na Av. João Amato, nº 222 – Jd. América - Campo Limpo Paulista/SP, que compreende atualmente salão comercial com área construída de aproximadamente 119,81m², conforme termo de referência, projetos, laudo geral e relatório de vistoria anexo no Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; Valor: Mensal de R$ 3.170,00, totalizando R$ 38.040,00 para o período de 12 meses; Vigência: 10 (dez) anos, considera-se em vigor a partir da data de 20/12/2024, extinguindo-se em 20/12/2034; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/24.

TERMO DE ADITAMENTO no. 198/24 – AO CONTRATO no. 021/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS no. 017/23 – CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – ASSINATURA: 18/12/2024; CLÁUSULAS 1 – OBJETO: Fica aditada em 37,18241017% do valor original do contrato, conforme as Justificativas Técnicas e Planilhas Orçamentárias anexas (fls. 03 a 26 e 182 a 183), elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras; 2 – VALOR – em seu item 2.1: Em mais R$ 704.536,16; 3 – CAUÇÃO: Complementar a garantia, na importância de R$ 35.226,81; 4 – dotação orçamentária e ordenador da despesa: Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,00, conforme dotação orçamentária: 3951 – 04.01.15.451.0009.1.024.07.1000514-449051 – RESERVA: 2024ND0001413, e R$ 703.536,16 programados para o orçamento de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO no. 199/24 – AO CONTRATO no. 126/23 - FIRMADO NOS AUTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA no. 008/23 – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ASSINATURA: 20/12/2024; Cláusulas 1 – Objeto: Fica aditada com supressão de – 4,244228% do valor original do contrato, ou seja, redução de – R$ 570.587,07 e acréscimo de 18,467920% do valor original do contrato, ou seja, em mais R$ 2.482.796,59, com o cotejamento entre supressão e acréscimo de valores, temos que sobre o valor original atualizado do contrato, resultou um acréscimo efetivo de valor no percentual de 14,22369140%; 2 – Valor – em seu item 2.1: Em mais R$ 1.912.209,52, desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R$ 15.356.043,93, 3 – Caução: Complemento de R$ 95.610,48 e 4 – Dotação Orçamentária e Ordenador da Despesa: Passa a ser a seguinte: 04.001.15.451.0009.1.052.4.4.90.51.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.403/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.

O Município de Campos do Jordão, através da Comissão de Contratação, torna público e para conhecimento dos interessados que, após análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas POTENZA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA, VKW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CM CARLOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e S4A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a Secretaria Municipal de Justiça deliberou no sentido de indeferimento dos Recursos Administrativos interpostos, de acordo com as razões de mérito apresentadas em respectivo julgamento, aos quais a Comissão de Contratação segue como razões de julgamento, o que culmina pela manutenção do julgamento anterior do certame.

Publique-se. Ciência às licitantes acerca do teor integral do julgamento.

Campos do Jordão, 20 de dezembro de 2024.

Lucinéia Gomes da Silva

Agente de Contratação

Luana da Silva Souza

Membro da Comissão de Contratação

CANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 03/2024 Processo n° 20/2024

Objeto: Aquisição de um Playground destinado a Praça João Paulo II – Bairro São João.

Contratada: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80, no valor total de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 13/12/2024.

Dispensa de Licitação nº 05/2024 Processo n° 22/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Desfile Temático em comemoração a Festividades Natalinas do evento "Natal de Luz 2024".

Contratada: LIVE UP PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 13.252.916/0001-80, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura: 12/12/2024.

Dispensa de Licitação nº 04/2024 Processo n° 21/2024

Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição às famílias hipossuficientes atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município.

Contratada: SERGIO AUGUSTO MATHIAS-ME, CNPJ: 44.925.721/0001-88, no valor total de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), Data do empenho: 17/12/2024.

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024 (EDITAL 220/2024). Contratação de empresa para destinação final de resíduos em aterro sanitário licenciado. Abertura das Propostas: 20/01/2025, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 20/01/2025, às 08:30h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 20 de dezembro de 2024. RICARDO BAGNATO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 33.355/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 731/2024 - EDITAL Nº 118/2024 - Objeto: REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CEI/EMEI – BAIRRO PEREQUE MIRIM - ADJUDICADA:CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 34.483.180/0001-21 - valor global: R$ 2.201.455,65 - Assinatura: 20/12/2024.

LEANDRO BORELLA BARBOSA - Secretário Municipal de Obras Públicas.

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 338/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA.

Segue a análise das amostras apresentadas

Lote 2 - Empresa Intactta Produtos e Serviços Eireli Ltda. (6ª colocação) - Resultado: LOTE APROVADO

Casa Branca, 20.12.2024

Claudio M. A. Rezende Junior

Secretário de Administração e Gestão Pública

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line em tempo real, com sistema de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e maquinários por postos credenciados, utilizando-se etiqueta denominada tag com tecnologia rfid/nfc, compreendendo a distribuição de Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel S500 e Diesel S10 para a frota de veículos automotores e maquinários da Prefeitura Municipal de Catiguá, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Tendo em vista a suspensão da sessão pública realizada em 17 de dezembro de 2024, para que a empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances comprove o atendimento de 100% (cem por cento) das funcionalidades exigidas no item "11. Prova de Conceito" do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital, sob pena de decair o direito a contratação, para fins de avaliação objetiva, sendo adotados critérios de análises de telas, inserção de dados com as suas respectivas movimentações (gerais e específicas) e integração entre os sistemas, relacionando de forma geral, detalhada e especifica cada funcionalidade item a item, CONVOCO os interessados para a continuidade da sessão pública, no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA), AS 15H30MIN, através do portal BLL Compras – https://bll.org.br/universo-bll-compras/. Catiguá - SP, 20 de dezembro de 2024. JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO - Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atendimento contínuo, visando qualidade, eficiência e equidade, para atendimento completo pelo Sistema Público de Saúde do Município, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Empresas vencedoras: O.L.M. DISTRUBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.399.165/0001-04, no item 2, pelo valor total de R$ 625,00. GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.521.966/0001-23, nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119, pelo valor total de R$ 80.418,20. LC MED MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.245.772/0001-14, no item 57, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.526.176/0001-70, nos itens 39 e 107, pelo valor total de R$ 656,36. MOSAICO COMÉRCIO & EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.473.762/0001-00, no item 62, pelo valor total de R$ 670,00. MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.857.335/0001-40, nos itens 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 61 e 100, pelo valor total de R$ 1.403,11. Os itens 30 e 40, foram declarados fracassados. A autoridade do Município de Catiguá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Catiguá - SP, 20 de dezembro de 2024. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica n.º 16/2024 - Processo N.º 2912/2024 - Edital n.º 162/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de sistema de ensino apostilado para a rede municipal da educação, incluindo o fornecimento do material didático para os alunos e professores, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores.

Diante dos pedidos de impugnação protocolados em 05 e 18 de dezembro de 2024, bem como apontamentos feitos pelo departamento requisitante, fica suspenso "sine die" o presente certame para análise. Nova data da realização da sessão será publicada. Informações pelo fone: (15) 3384-2994, site: www.cerquilho.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. José Roberto Pilon - Prefeito Municipal

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

SUSPENSO

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, SUSPENDE para adequações o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP ATÉ O LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DETERMINADO PELA PREFEITURA. A nova data de realização será divulgada em breve com a Republicação do Edital.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 20 de dezembro de 2024

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROCESSO Nº 2804/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2024, conforme Contrato relacionado abaixo, que trata da contratação de serviços especializados para execução de reforma parcial do telhado do Terminal Rodoviário Municipal, conforme Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: DAHER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 39.606.798/0001-55, Rua VN 4 – João Gomes nº 789 Conjunto Habitacional Vida Nova – Barretos/SP - Contrato nº 256/2024, de 20/05/2024, pelo valor total de R$ 23.180,95 (vinte e três mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 20 de dezembro de 2024. DIAB TAHA-Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA N° 20/2024

"Prorroga a vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023 no âmbito do CONDESU e dá outras providências."

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, Julio Cezar Simon Carmona, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o que dispõe o item 15 do Edital de Credenciamento nº 01/2023;

Considerando a necessidade de garantir a prestação dos serviços essenciais sem que ocorra sua descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023, que passa a ter como final a data de 21 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A validade da presente prorrogação se vincula à disponibilização, pelos municípios consorciados, das dotações e recursos orçamentários, de acordo com o Contrato de Rateio Anual para o Exercício de 2025.

Art. 3º. A superveniência de novo Edital de Credenciamento com o mesmo objeto implicará na revogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2023, passando a vigorar o novo Credenciamento a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e suas prorrogações.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cosmópolis, 20 de dezembro de 2024

JULIO CEZAR SIMON CARMONA

Superintendente

Publicado no Sítio Eletrônico Oficial do CONDESU, www.condesu.com.br, em 20 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23 de dezembro de 2024.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br 1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo: DOE_SP_ABERTURA_PE_99_2024.pdf (1/1) 282/520

segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 às 05:02:42

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Ratificação 8

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8B9-CECB-46AC-39D5 e informe o código D8B9-CECB-46AC-39D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8B9-CECB-46AC-39D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2024 10:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8B9-CECB-46AC-39D5

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A302-7E06-0BB3-CFC8 e informe o código A302-7E06-0BB3-CFC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A302-7E06-0BB3-CFC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2024 10:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A302-7E06-0BB3-CFC8

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 917/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos formulados/industrializados para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53AF-D407-6D23-F32F e informe o código 53AF-D407-6D23-F32F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53AF-D407-6D23-F32F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2024 10:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/53AF-D407-6D23-F32F

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 919/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de **LA FARMA MEDICAMENTOS LTDA** -MEreferente à Aquisição de medicamento para paciente em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88E3-32DA-06D3-C083 e informe o código 88E3-32DA-06D3-C083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88E3-32DA-06D3-C083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2024 11:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88E3-32DA-06D3-C083

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 201/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/12/2024 **VALOR:** R$ 2.130.000,00 **CONTRATADA:** SUL VALE CONSTRUTORA LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiário no Bairro Abobora, situada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº - Bairro Abóbora – Cajati/SP **VIGÊNCIA:** 420 (quatrocentos e vinte) dias **MODALIDADE:** Concorrência eletrônica nº 028/2024 **PROCESSO:**770/2024 1DOC **PROPONENTE:**18.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2350**
Ano **2024**
Página **1** de **54**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6
Extrato 8
Homologação 14
Ratificação 18

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 20

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos 28
Notificação 35
Portarias 45

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 50

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2.421/24 **Cajati/SP, 19 de dezembro de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 099/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 902/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:
- Antônia Cícera Linard;
- Gustavo Henrique Martins Cordeiro; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de dezembro de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FCC-8130-4701-DCA7 e informe o código 1FCC-8130-4701-DCA7

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 / Anexo: DOM_PORTARIA_PE_99_2024.pdf (2/3)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FCC-8130-4701-DCA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2024 16:08:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2024 17:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FCC-8130-4701-DCA7

Docusign Envelope ID: 7C41CA04-E317-405B-B9D7-AFCCEF5C9FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 161/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4659/2024 CONTRATADA: SDK PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – OBJETO: Aplicação de reajuste IGPM 5,5799%, perfazendo um valor mensal reajustado de R$ 19.004,38 e um Valor total reajustado de R$ 228.052,56. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.CONTRATANTES: SEEDUC. São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2024.

"RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 04/2019 - PROC. Nº300.041/2019-oriundo do processo. Nº 100.129/2018. CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica prorrogado excepcionalmente com cláusula resolutiva o contrato supra descrito pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 06 de novembro de 2024, sem prejuízo da rescisão antecipada mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Municipalidade. O valor total contratual da presente prorrogação será de R$ 2.651.049,08 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024. CONTRATANTES: SESURB e SEJ. São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2024.

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 44/2023 - PROC. Nº3620/2023. CONTRATADA: FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – OBJETO: O contrato supra descrito fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024. CONTRATANTES: SEEDUC. São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2024.O edital, anexos e demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web ou na Secretaria de Mobilidade DE São Caetano do Sul, sita à Av. Conselheiro Antônio Prado, 250, Centro, São Caetano do Sul/SP, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, telefones para contato: 4233-7211/7141/7144. **São Caetano do Sul**, 18 de dezembro de 2024. Bruno Belém Lins de Oliveira - Diretor do Departamento de Projetos Especiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 913/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 917/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos formulados/industrializados para compor o cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SUSPENSÃO "SINE DIE"
Pregão Presencial nº 06/2024
Processo Administrativo nº 6545/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde – RSS dos Grupos A, B, E e carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte, conforme a classificação da RDC /ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005.**O Senhor Pregoeiro torna público a todos os interessados que a Sessão de abertura do certame prevista para o dia 30 de dezembro de 2024, às 09:30 h, está suspensa "SINE DIE".** São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2024 – Ubiratan Dormerice Garcia Junior – Superintendente do SAESA-SCS.
Ubiratan Dormerice Garcia Junior
Superintendente do SAESA-SCS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8320/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27.209 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº 1054914
Em, 20 de dezembro de 2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Informamos que houve um erro material na publicação da homologação do referido processo:
Onde se lê:
"Lote 36 adjudicado à empresa: FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP"
Leia-se:
"Lote 36 adjudicado à empresa COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME"
As demais informações constantes na homologação permanecem inalteradas. A presente retificação visa garantir a correta divulgação do resultado do processo licitatório, sem prejuízo à transparência e à publicidade.
A documentação atualizada e retificada estará disponível para consulta no Portal da Transparência de Araraquara, através do link: https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao
Agentes de Contratação
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 4044/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
CONTRATO (INICIAL) Nº 6050-2024 DE 19/12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: ARARAQUARA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 2.107.153.701,00 (dois bilhões, cento e sete milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da CONCESSÃO é de 30 (trinta) anos contados a partir da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iniciativa do PODER CONCEDENTE, desde que devidamente justificado e observado o limite previsto na legislação aplicável, mediante a celebração de termo aditivo.
Araraquara, 20 de dezembro de 2024.
EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito do Município de Araraquara

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003284-57.2016.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANA KAREN MACHADO GOMES**, Brasileira, RG 45745185-3, CPF377.721.598-89, com endereço à Rua Nestor Fonseca, 251, casa 03, Sumaré, CEP 11690-752, Ubatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DO LITORAL NORTE LTDA**, alegando em síntese: que o(a)ré(u), no ano de 2011, deixou de cumprir com o(s) pagamento(s) da(s) mensalidade(s) de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** no Centro Universitário Módulo, sediada à Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 653 Caraguatatuba - SP CEP.11.662-700, totalizando o valor de R$6.313,29 atualizado até junho de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 05 de Dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001887-54.2021.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **GUSTAVO D'ALFONSO DELIBERALI**, RG 227413659227413659, CPF 340.833.968-65, que lhe foi proposta uma **ação de Cobrança ora em fase de Cumprimento de sentença** por parte de **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada INTIMAÇÃO acerca do BLOQUEIO JUDICIAL nos valores de R$ 230,74 (fls. 54/56) e de R$ 873,13 (fls. 149/153), realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade do executado, bem como da penhora e transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e ainda do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do Código de Processo Civil, a fluir após 20 dias do decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 0046272-25.2012.8.26.0554. O MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JOSE FERREIRA LEITE**, CPF 197.730.213-00, com endereço à Rua Manoel Augusto Ferreirinha, 1341, casa 1, Nova Gerty, CEP 09580-020, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco SA**, objetivando o recebimento de **R$ 31.004,10** (dezembro/2012) **em 03 dias ou ofereça Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias**, sendo que referido débito deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens de sua propriedade. Não sendo apresentados os Embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 21 de novembro de 2024.

A **UMICONTROL UMIDADE CONTROLADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 01.357.677/0001-44**, torna público que solicitou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal a Licença de Operação para regularização / ampliação de Área da atividade: "Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios" Situada no endereço: Rua Javaés, nº. 730 – Vila Eldizia – CEP 09181-570 – Santo André / SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015305-36.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PAMELA COUTO DE MORAES**, CPF 355.958.908-86, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Osasco.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.531,58 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

13ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
Edita de Citação- Processo 1168753-88.2023.8.26.0100. Prazo de 20 dias Esse Juízo FAZ SABER a FABIO DE MAGALHÃES COUTINHO, CPF08466044779 e MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE MAGALHÃES, CPF 54084776734, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de procedimento comum por Movida Locação de Veículos S/A, alegando em síntese: que os réus, condutor e proprietário, do veículo HB20, placa RMD-5154, devem ser civil e solidariamente responsabilizados pelo abalroamento do veículo da autora ocorrido na Rua Pinto Guedes, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, em07/01/2021, por volta das 14h30, o qual ocasionou danos matérias de R$ 5.538,00.Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Cema Hospital Especializado Ltda. CNPJ/MF nº 47.192.752/0001-65 - NIRE 35203327194
Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 22 de Novembro de 2024 - Redução de Capital Social
Reuniram-se na cidade de São Paulo/ SP, na Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada, CEP 03.303-000, em 22 de novembro de 2024, às 10hrs, a totalidade dos sócios da **Cema Hospital Especializado Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.192.752/0001-65, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35203327194 ("Sociedade"), os Srs. Guido Aquino, Antonio Aquino Neto, Roberto Aquino e, ainda, Inal Interaudiovisão, Laboratório, Empreendimentos e Participações S.A., para tratar sobre a redução do capital social da Sociedade. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade por considerarem esse excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do inciso II, do artigo 1.082, do Código Civil, pelo valor total de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)com o consequente cancelamento de 90.000.000,00 (noventa milhões) de quotas de titularidade da sócia INAL, e a sua restituição, à sócia, em moeda corrente nacional, bens e/ou créditos após o transcurso do prazo de 90 dias. Encerrada a reunião, lavrou-se a ata que lida, foi aprovada por todos os sócios.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027033-62.2021.8.26.0405. O MM° Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Osasco/SP, Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO DA SILVA, RG. 28.096.470 e CPF. 275.428.068-58, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Raphaela Silva de Azevedo CPF. 051.186.144-30 e RG. 64.683.672-SSP-SP, alegando em síntese que uniram-se em matrimônio no dia 10 de abril de 2014 e alega que estão de fatos separados desde novembro de 2016, motivo pelo qual pleiteia a dissolução do casamento, bem como a guarda unilateral e pensão alimentícia dos 02 filhos menores impúberes que encontram-se sob sua manutenção e proteção integral, que continuará a assinar seu nome de solteira conforme definido na certidão de casamento. Estando o réu em local incerto, foi determinada a citação por Edital e para que no prazo 15 dias que fluirá após o decurso do prazo do edital, apresente resposta. Em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial nos termos da Lei. Será o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de dezembro de 2024.

15ª VARA CIVEL-FORO CENTRAL CIVEL- COMARCA DE SAO PAULO
D E C I S Ã O – E D I T A L – PRAZO 20 DIAS. Processo nº: **1064881-62.2020.8.26.0100.** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL** Exequente: **Companhia Comercial Agrícola e Industrial Grama.** Executado: **Sérgio Pécora e outro.** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerica às fls. 267/268, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **SÉRGIO PÉCORA**, CPF 113.268.218-57 e **ANA ROSANA RODRIGUES**, CPF 600.346.539-53, **domiciliado em local incerto e não sabido**, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por **Companhia Comercial Agrícola e Industrial Grama**, alegando em síntese: a parte ré não honrou com os pagamentos previsto no Instrumento de Confissão de Dívida firmado entre as partes em 12/08/2019, no valor de R$ 25.084,01. Valor atualizado do Débito: R$ 36.942,70 (07/2020). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 23- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/01/2025 às 09:10:10

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
PropostasProcesso_94e3eae1_ef3c_4825_ad9c_4bb208cc4462.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58C3-47EB-1484-C46B e informe o código 58C3-47EB-1484-C46B

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE099/2024CJ
Processo Administrativo Nº 901/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 20/12/2024 10:27:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: m2 Val. Ref.: 12,53

Descrição: Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 241	Serviço	12,53
PARTICIPANTE 920	Serviço	12,53

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA NARDI e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58C3-47EB-1484-C46B e informe o código 58C3-47EB-1484-C46B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58C3-47EB-1484-C46B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/01/2025 09:10:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 24/01/2025 09:17:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 27/01/2025 16:30:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 28/01/2025 13:48:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58C3-47EB-1484-C46B

Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 24- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/01/2025 às 15:24:53

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Segue anexo proposta atualizada enviada pela empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

Anexos:
proposta_atual_proserg_VN.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00AE-0F53-ABE5-321C e informe o código 00AE-0F53-ABE5-321C

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/ 2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 099/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Nome da Empresa: PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda
CNPJ: 35.587.889/0001-30 **Inscrição Estadual:** 740.032.187.113
Representante: Victor Lucena da Cunha **Cargo:** Sócio Administrador
Carteira de Identidade: 58.541.130-X **CPF:** 479.929.528/47
Endereço: Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati SP
Telefone: 13 99758-1555
Banco: Cooperativa Sicredi **Agência:** 0730 **Nº Da Conta Bancária:** 22516-6

PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/ 2024

Lote	Descrição	Qtde	Uni	Valor Uni	Valor Total
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	300	M²	R$ 12,45	R$ 3.735,00
Valor Total					**R$ 3.735,00**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 099/ 2024.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00AE-0F53-ABE5-321C e informe o código 00AE-0F53-ABE5-321C

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante: PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151, Vila Antunes, Cajati- SP
Telefone: 13 99758-1555
CNPJ: 35.587.889/0001-30
Banco: Cooperativa Sicredi **Agência:** 0730 CC: 22516-6
Praça Pagamento: Cajati -SP
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: Victor Lucena da Cunha
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151,Cajati – SP
Carteira de Identidade: 58.541.130-X **CPF:** 479.929.528/47
Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileiro **Cargo:** Sócio Administrador

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00AE-0F53-ABE5-321C e informe o código 00AE-0F53-ABE5-321C

02 -

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00AE-0F53-ABE5-321C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 27/01/2025 15:25:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 27/01/2025 15:27:52 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 27/01/2025 16:19:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 28/01/2025 13:47:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00AE-0F53-ABE5-321C

Proc. Administrativo 25- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/01/2025 às 10:31:42

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Anexo para conferência e assinatura os documentos de habilitação apresentados pela empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

Anexos:
Doc_hab_proserv_VN.pdf

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Proserv Empreendimentos e Assessoria Ltda.

Contrato Social por Transformação de Empresário

CNPJ 35.587.889/0001-30

NELSON DA CUNHA, brasileiro, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Jacupiranga/SP, nascido(a) em: 12/02/1970, n° do documento de identidade: RG 226835509 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 12591986851, residente e domiciliado na R. Rio Tapajós, 151 - Bairro: Vila Antunes, Cajati - SP CEP 11950000, titular da Empresa Individual NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA, com sede na R. Rio Tapajós, 151 - Vila Antunes – CEP 11950-000 – Cajati – SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3583957330-7 e no CNPJ 35.587.889/00001-30, fazendo uso do que permite o §3° do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **VICTOR LUCENA DA CUNHA,** Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/02/2001, portador da Cédula de Identidade RG 58.541.130-X e do CPF 479.929.528-47, residente à Rua Rio Tapajós, 151 - Vila Antunes – CEP 11950-000 – Cajati – SP, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **Proserv Empreendimentos e Assessoria Ltda.**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede a Rua Rio Tapajós, 151 - Vila Antunes – CEP 11950-000 – Cajati – SP, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Cláusula 3ª - A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuará exercendo, com exclusividade, a atividade por conta própria do ramo ***SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE..FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS - ARTESAO(A) TEXTIL INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO SOB MEDIDA - COSTUREIRA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE PREPARACAO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEICOES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE.SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E ENFERMOS EM DOMICILIO - CUIDADOR DE IDOSOS E ENFERMOS INDEPENDENTE.SERVICOS DE***

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS ATIVIDADES DOS CURSOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO REALIZADAS EM ACADEMIAS, CENTROS DE SAUDE FISICA E OUTROS LOCAIS ESPECIALIZADOS, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO DE AR-CONDICIONADO DE USO DOMESTICO OU INDUSTRIAL, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, ACUDES E SIMILARES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇAO DE CAMINHOES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS DE ALGODAO PARA USO DOMESTICO (ROUPAS DE CAMA, BANHO, COZINHA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, DE MOVEIS, ARTIGOS MEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, DE PRODUTOS SANEANTES, ATIVIDADES DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL EM MATERIAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, CONTROLE, FINANCAS. SERVICOS DE TESTES VOCACIONAIS, SERVICOS DE AVALIACAO EDUCACIONAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, ENSINO DE ESPORTES, MUSICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE COMPONENTES ELETRONICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA TELEFONIA E COMUNICACAO, PARA MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E COMERCIAL, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS E COLCHOARIA, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL, MDF, FERRAMENTAS, DE PLANTAS, FLORES E SEMENTES E DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, EDICAO E IMPRESSAO DE PRODUTOS GRAFICOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO E MATERIAIS ELETRICOS, DE COMPUTADORES, SUPORTE TECNICO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OBRAS DE URBANIZACAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, DE PORTAS E JANELAS, DIVISORIAS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS, OBRAS DE ALVENARIA, LOCACAO DE OUTROS MEIO DE TRANSPORTES, ATIVIDADES PAISAGISTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIA MEDICO, DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE BOMBAS E COMPRESSORES, DE AGUA MINERAL, DE TECIDOS, CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, COMPONENTES ELETRONICOS, DE BALAS, BOMBOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, DE LATICINIOS E FRIOS, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL, DE TINTAS E VERNIZES, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, WEB DESIGNER, PORTAIS DE CONTEUDO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Cláusula 4ª – - O capital social que era de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) fica elevado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com um aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nelson da Cunha	(50%)	50.000 quotas a R$ 1,00, no valor total de R$ 50.000,00
Victor Lucena da Cunha	(50%)	50.000 quotas a R$ 1,00, no valor total de R$ 50.000,00
TOTALIZANDO	(100%)	100.000 quotas a R$ 1,00, no valor total de R$ 100.000,00

Parágrafo Único**:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5ª - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade iniciou suas atividades em 22 de novembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será representada pelo sócio **Victor Lucena da Cunha**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único:- Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

Cláusula 7ª - O uso da firma será feito por ambos os sócios, individual ou separadamente, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Cláusula 8ª - Todos os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros a distribuir para futura destinação.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas.

Parágrafo 3º - As convocações deverão ser efetuadas por escrito, contendo dia, hora e local e a pauta da reunião, ficando desta forma, dispensado as formalidades do art. 1152, §3.

Cláusula 10ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula 11ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Cláusula 12ª - Em caso de dissolução da sociedade, na sua liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante, com plenos e amplos poderes para encerrar ou liquidar a sociedade, procedendo de conformidade com as leis vigentes.

Cláusula 13ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, **LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Cajati, 18 de dezembro de 2024

Nelson da Cunha

Victor Lucena da Cunha

TESTEMUNHAS:

Rosemeire G Damiani Frasson
RG. 19.482.127-4 SSP/SP

Jaison Oliveira Neves
RG. 34.843.191-0 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8169080 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.587.889/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083339238

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.587.889/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25010714583-71
Data e hora da emissão	21/01/2025 16:40:03
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.587.889/0001-30 **MATRIZ**		**22/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VN INOVACOES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO TAPAJOS	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA ANTUNES**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VNINOVACOES@YAHOO.COM	**(13) 9779-5231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:26:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.587.889/0001-30 **MATRIZ**		**22/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO TAPAJOS	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA ANTUNES**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VNINOVACOES@YAHOO.COM	**(13) 9779-5231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:26:33** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.587.889/0001-30 **MATRIZ**		**22/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO TAPAJOS	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA ANTUNES**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VNINOVACOES@YAHOO.COM	**(13) 9779-5231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:26:33** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.587.889/0001-30 **MATRIZ**		**22/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
58.11-5-00 - Edição de livros
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO TAPAJOS	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA ANTUNES**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VNINOVACOES@YAHOO.COM	**(13) 9779-5231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:26:33** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.587.889/0001-30 **MATRIZ**		**22/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO TAPAJOS	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA ANTUNES**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VNINOVACOES@YAHOO.COM	**(13) 9779-5231**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:26:33** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:48 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **88BE.65AD.AEBC.2A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.587.889

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64014352	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/01/2025 18:01:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 89/2025

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA****, cadastrado sob n. 22559, inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***35.587.889/0001-30****, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Rio Tapajós 151, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

7 de Janeiro de 2025

CAGKCC-000089/2025

CAJATI, 7 de Janeiro de 2025

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.587.889/0001-30
Razão Social: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA RIO TAPAJOS 151 / VILA ANTUNES / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704115587355209

Informação obtida em 21/01/2025 16:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

ILDA PEREIRA DA SILVA
Avenida Luis de Lima nº30
Centro, Cajati -SP
E-mail: nilson.tiguerinha@hotmail.com
Cel: 13 996914866

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos que para os devidos fins que a empresa Nelson da Cunha, nome fantasia VN Inovações, estabelecida na Rua Rio Tapajós 151, Vila Antunes Cajati – SP, inscrita no CNPJ nº 35.587.889/0001-30, prestou serviço de Limpeza e higienização em ambientes de serviço e brinquedos de playground, no dia 28 de maio de 2021.

A realização da higienização é de acordo com uso dos brinquedos, assim proporcionando um bem-estar e segurança para os clientes.

Conforme consta na nota fiscal eletrônica de serviço nº00000031 de 29/05/2021.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa atendem as condições solicitadas, nada constando até a presente data, que desabone a qualidade de seu atendimento.

Cajati, 28 de maio de 2021.

Ilda Pereira da Silva

Ilda Pereira da Silva

Diretora Empresarial

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000031	29/05/2021

Data e Hora de Emissão: 30/05/2021 12:33:04

Código de Verificação: SYKPAK-000031/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **35.587.889/0001-30** Inscrição Municipal: **22559** Inscrição Estadual: -

Nome/Razão Social: **NELSON DA CUNHA 12591986851** Telefone: () **99779-5231**

Endereço: **RUA RIO TAPAJÓS 151, - VILA ANTUNES - CEP: 11950000**

E-mail: **VNINOVACOES@GMAIL.COM** Celular:

Município: **CAJATI** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **30.304.004/0001-24** Insc.Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **ILDA PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **AVENIDA LUIZ DE LIMA 30, CASA - CENTRO - CEP:**

Município: **CAJATI** UF: **SP** Email: Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de limpeza e higienização.

Item	Valor	QTD	Total
Serviço de limpeza e higienização.	250,00	1	.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 250,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 250,00

Código do Serviço: 07.13

Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	ISS (R$):		
--	--			
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
--	--	--	--	

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://cajati.4rtec.com.br/autenticidade.aspx

Verifique aqui a autenticidade

- **Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " MEI - SIMEI"**

- **Local da Prestação = CAJATI / SP**

Recebi (emos) de: **NELSON DA CUNHA 12591986851**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000031** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento: ___/___/___ Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234556489		07/01/2025	22/11/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (ME)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.587.889/0001-30	RUA RUI TAPAJOS	151	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
NELSON DA CUNHA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO TAPAJOS	151	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	226835509

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
125.919.868-51	SÓCIO	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
VICTOR LUCENA DA CUNHA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO TAPAJOS	151	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	58541130X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
479.929.528-47	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD E LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
07/01/2025	700.917/25-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/01/2025	700.917/25-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234556489
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente do portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255423447, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 às 17:17:00.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35234556489		07/01/2025	22/11/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (ME)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.587.889/0001-30	RUA RUI TAPAJOS	151	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
NELSON DA CUNHA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO TAPAJOS	151	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	226835509

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
125.919.868-51	SÓCIO	50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
VICTOR LUCENA DA CUNHA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO TAPAJOS	151	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ANTUNES	CAJATI	SP	11950-000	58541130X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
479.929.528-47	SÓCIO E ADMINISTRADOR	50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CIERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

DATA	NÚMERO	
07/01/2025	700.917/25-1	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234556489
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255423168, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 às 17:14:55.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: da814d9f-3837-457f-8158-1c16e39fddef

Estabelecimento

IE: 740.032.187.113
CNPJ: 35.587.889/0001-30
Nome Empresarial: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
Nome Fantasia: VN INOVACOES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA RIO TAPAJOS
Nº: 151 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** VILA ANTUNES
Município: CAJATI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/11/2019
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Tecelagem de fios de algodão
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Impressão de material para outros usos
Fabricação de embalagens de material plástico
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
Fabricação de esquadrias de metal
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Demolição de edifícios e outras estruturas
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura de edifícios em geral
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Obras de alvenaria
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

de laboratórios
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Edição de livros
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Web design
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços auxiliares à educação
Ensino de esportes
Ensino de música
Treinamento em informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Cursos preparatórios para concursos
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Atividades de sonorização e de iluminação
Atividades de condicionamento físico
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/08/2021

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 08/01/2025

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 07/01/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Prefeitura Municipal de Cajati

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22559	**ATIVA**	**740.032.187.113**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**35.587.889/0001-30**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rua Rio Tapajós	**151**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11950000	**Vila Antunes**	**CAJATI**	**SP**

REGIME	DATA DA ABERTURA
SIMPLES NACIONAL	**28/11/2019**

SÓCIOS

Nome: NELSON DA CUNHA **E - Mail:**
Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 **Data de Saida:**

Emitido no dia **07/01/2025** às **11:01:23** (data e hora de Brasília).

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (MATRIZ)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35234556489	07/01/2025	21/01/2025 17:09:02

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/11/2019	35.587.889/0001-30	

CAPITAL

R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA RUI TAPAJOS	NÚMERO: 151	
BAIRRO: VILA ANTUNES	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

NELSON DA CUNHA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 125.919.868-51, RG/RNE: 226835509 - SP, RESIDENTE À RUA RIO TAPAJOS, 151, VILA ANTUNES, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00

VICTOR LUCENA DA CUNHA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 479.929.528-47, RG/RNE: 58541130X - SP, RESIDENTE À RUA RIO TAPAJOS, 151, VILA ANTUNES, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE JESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 07/01/2025
TRANSFORMADA DE NIRE 35839573307.
NUM.DOC: 700.917/25-1 SESSÃO: 07/01/2025
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234556489
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/01/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255422400, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 às 17:09:08.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.587.889/0001-30
Certidão nº: 3747959/2025
Expedição: 21/01/2025, às 16:50:06
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.587.889/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, ANTONIA CIBELE RA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 099/ 2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 099/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Nome da Empresa: PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda
CNPJ: 35.587.889/0001-30 **Inscrição Estadual:** 740.032.187.113
Representante: Victor Lucena da Cunha **Cargo:** Sócio Administrador
Carteira de Identidade: 58.541.130-X **CPF:** 479.929.528/47
Endereço: Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati SP
Telefone: 13 99758-1555
Banco: Cooperativa Sicredi **Agência:** 0730 **Nº Da Conta Bancária:** 22516-6

PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/ 2024

Lote	Descrição	Qtde	Uni	Valor Uni	Valor Total
1	Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados	300	M²	R$ 12,45	R$ 3.735,00
Valor Total					**R$ 3.735,00**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 099/ 2024.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante: PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151, Vila Antunes, Cajati- SP
Telefone: 13 99758-1555
CNPJ: 35.587.889/0001-30
Banco: Cooperativa Sicredi **Agência:** 0730 CC: 22516-6
Praça Pagamento: Cajati -SP
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: Victor Lucena da Cunha
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151,Cajati – SP
Carteira de Identidade: 58.541.130-X **CPF:** 479.929.528/47
Estado Civil: Solteiro **Nacionalidade:** Brasileiro **Cargo:** Sócio Administrador

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

02 -

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

DECLARAÇÃO

PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda, CNPJ/ MF Nº 35.587.889/0001-30, sediada na Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati –SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/ 2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

03 -11

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

DECLARAÇÃO

PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda, CNPJ/ MF Nº 35.587.889/0001-30, sediada na Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati –SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Victor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

04-11

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

DECLARAÇÃO

PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda, CNPJ/ MF Nº 35.587.889/0001-30, sediada na Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati –SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Victor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda, CNPJ / MF nº 35.587.889/0001-30, sediada Rua Rio Tapajós nº151 Vila Antunes Cajati -SP. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

06-1

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Pregão Eletrônico nº 099/ 2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

07-11

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 099/ 2024, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Victor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Data: 24/01/2025
Local: Cajati -SP
Nome do declarante: Victor Lucena da Cunha
RG: 58.541.130-X
CPF: 479.929.528/47

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

08-11

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

DECLARAÇÃO

PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda, CNPJ/ MF Nº 35.587.889/0001-30, sediada na Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati –SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Victor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

09 - 1

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024

PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda, CNPJ/ MF Nº 35.587.889/0001-30, sediada na Rua Rio Tapajós Nº151, Vila Antunes, Cajati –SP.

Declaramos que estamos dentro dos requisitos de habilitação desse certame.

Declaramos estar enquadramento de ME (Microempresário).

Cajati SP, em 24 de janeiro de 2025.

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 35.587.889/0001-30
Víctor Lucena da Cunha RG 58.541.130-x CPF 479.929.528-47
Sócio Administrador

Nome do representante legal: Victor Lucena da Cunha
RG do representante legal: 58.541.130-X
CPF do representante legal: 479.929.528/47

CNPJ: 35.587.889/0001-30
PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA

RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

10-11

PROSERV
EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 35.587.889/0001-30
ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº151
VILA ANTUNES, CAJATI -SP.
E-MAIL: VNINOVACOES@YAHOO.COM

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
I) Dados da Empresa:			
Razão: PROSERV Empreendimentos e Assessoria Ltda			
CNPJ/MF: 35.587.889/0001-30		**Insc. Estadual:** 740.032.187.113	
Endereço: Rua Rio Tapajós		**Número:** 151	
Bairro: Vila Antunes		**Complemento:** Casa	
Cidade: Cajati	**Estado:** São Paulo		**CEP:** 11950-000
Telefone 1: 13 99758-1555	**Telefone 2:** 13 99779-5231		**e-mail:** vninovacoes@yahoo.com
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:			
Nome: Victor Lucena da Cunha			
RG: 54.541.130-X	**CPF:** 479.929.528/47		**Cargo/função:** Sócio Administrador
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151, CEP 11950-000 Cajati –SP			
Bairro: Vila Antunes		**Complemento:** Casa	
Cidade: Cajati	**Estado:** São Paulo		**CEP:** 11950-000
Telefone 1: 13 99758-1555	**Telefone 2:** 13 99779-5231		**e-mail:** vninovacoes@yahoo.com
III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:			
Nome: Victor Lucena da Cunha			
RG: 54.541.130-X	**CPF:** 479.929.528/47		**Cargo/função:** Sócio Administrador
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151, CEP 11950-000 Cajati –SP			
Bairro: Vila Antunes		**Complemento:** Casa	
Cidade: Cajati	**Estado:** São Paulo		**CEP:** 11950-000
Telefone 1: 13 99758-1555	**Telefone 2:** 13 99779-5231		**e-mail:** vninovacoes@yahoo.com
IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:			
Nome/Setor responsável: Victor Lucena da Cunha			
RG: 54.541.130-X	**CPF:** 479.929.528/47		**Cargo/função:** Sócio Administrador
Endereço: Rua Rio Tapajós nº151, CEP 11950-000 Cajati –SP			
Bairro: Vila Antunes		**Complemento:** Casa	
Cidade: Cajati	**Estado:** São Paulo		**CEP:** 11950-000
Telefone 1: 13 99758-1555	**Telefone 2:** 13 99779-5231		**e-mail:** vninovacoes@yahoo.com
V) Dados bancário para pagamento:			
Banco: Cooperativa Sicredi	**Agencia:** 0730	**Tipo de Conta:** Corrente	**Nº:** 22516-6
VI) Quadro Societário:			
Nome: Nelson da Cunha	**RG:** 22.683.550-9	**CPF:** 125.919.868-51	**Data: 24/11/2019**
Cargo/Função: Sócio	**Endereço:** Rua Rio Tapajós nº151, Vila Antunes, Cajati -SP		**E-mail Particular:** lucenavctor@yahoo.com
Nome: Victor Lucena da Cunha	**RG:** 58.541.130-X	**CPF:** 479.929.528/47	**Data: 24/11/2019**
Cargo/Função: Sócio Administrador	**Endereço:** Rua Rio Tapajós nº151, Vila Antunes, Cajati -SP		**E-mail Particular:** lucenavctor@yahoo.com

11-11

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cajati, 3 de Abril de 2023

À
ESCRITORIO DE CONTABILIDADE DAMIANI S/S LTDA.
CRC 2.SP.013722/O-4
Avenida Fernando Costa, 211
11950-000 Cajati-SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria, CNPJ 35.587.889/0001-30, que as informações relativas ao período base 1899, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em ;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130

Assinado digitalmente por NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Cajati, OU=VideoConferencia, OU=07215063000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA:35587889000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cajati SP
Data: 2023-04-04 10:38:27
Foxit Reader Versão: 9.5.0

NELSON DA CUNHA
Titular

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Alvará/2024
Licença para Funcionamento

Inscrição Municipal: **22559**
Razão Social: **NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**
Nome Fantasia: VN INOVAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA
CNPJ / CPF: 35.587.889/0001-30
Rg ou Insc. Estadual: 740.032.187.113
Endereço: Rua Rio Tapajós, 151 **Bairro:** Vila Antunes
Dt. Abertura: 28/11/2019
Atividade: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de limpeza; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serv. de preparação de terreno, cultivo e colheita; Fabricação de artigos de serralheria; Tecelagem de fios de algodão; Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Impressão de material para outros usos..

Horário de Funcionamento conforme Decreto nº 1.220/2015.

► Segunda à Sábado: Das 08:00 às 18:00 horas;
► Domingos e Feriados: Fechar.

√ **O lançamento dos tributos será anualmente, independente de sua renovação;**
√ **O contribuinte deverá comunicar a Prefeitura até 30 (trinta) dias após a cessação de suas atividades para obtenção de baixa da inscrição.**

Data de Validade: 31 de Março de 2025.

OBS: ENDEREÇO PARA FINS DE DOMICÍLIO FISCAL.

Cajati, 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 2 pessoas: CUSTAVO HENRIQUE KOGA EN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D220-BCCA-5F55-9D28 e informe o código D220-BCCA-5F55-9D28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A44-BCFA-5153-9D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/02/2024 15:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/02/2024 16:10:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A44-BCFA-5153-9D16

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2021

Resoft | ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA | Página: 1/3

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 34/2021

Processo: 67551/2021 **Data Licitação:** 23/03/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.002373-0	Proteção da face, tipo máscara de tecido, confeccionado em tecido tricoline 100% algodão, tripla camada, com 02 tiras de elástico medindo 07mm, reutilizável, semi-facial (boca e nariz), formato anatômico, na cor branca, com estampa digital do brasão da Prefeitura de Cajati. Tamanhos: Infantil (2 a 6 anos); infanto-juvenil (8 a 14 anos) e adulto. As peças deverão ser embaladas em saco plástico opaco para proteção, com 03 unidades dentro de cada embalagem, contendo na parte externa uma etiqueta adesiva com o número de unidades, tamanho indicativo, bem como instruções para lavagem e armazenamento.	PCT	5.598,00

Assinado por 4 pessoas: MARTA VOLUENA BRUNO DANTAS GOUDEIRO, LUCIE MENDES DE SUSANA, GABRIEL RUBES SONAGA e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B229-B6CA-1F39-2128 e informe o código B229-B6CA-1F39-2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 43/2021

Processo: 67763/2021 **Data Licitação:** 14/04/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
35.023846-0	Manta: Casal em microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	PÇ	1.000,00

Assinado por 4 pessoas: MARTA VOLUENA BRUNO DANTINA GOGDEIRO, MUCIE MENDE DE SUSANA, GABRIEL RUBESSONA, ANTONIA RICHARDINA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B209-B6CA-EB39-2E28 e informe o código B209-B6CA-EB39-2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 54/2021

Processo: 67990/2021 **Data Licitação:** 01/06/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.023943-0	Limpeza de caixa de água com 500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	30,00
44.023944-0	Limpeza de caixa de água com 1000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	59,00
44.023945-0	Limpeza de caixa de água com 5000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023946-0	Limpeza de caixa de água com 5500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	3,00
44.023947-0	Limpeza de caixa de água com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023948-0	Limpeza de caixa de água com 15000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	6,00
44.023949-0	Limpeza de caixa de água com 20000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00
44.023950-0	Limpeza de cisterna com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00

CAJATI, 4 de Dezembro de 2024.

___/___/_____

Assinado por 4 pessoas: MARTA VOLUENA BRUNO MARTINS GODOI, MARCIE MENDES SANTANA, GABRIEL RUBIO DE SOUZA, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EB39-2E28 e informe o código D229-B5CA-EB39-2E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 5 - Tomada de Preço Compras e Serviços **Sequência:** 25/2021

Processo: 69863/2021 **Data Licitação:** 21/10/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.024125-0	Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior, EM Profº Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Profº Shirlei Bueno de Paula.	MÊS	7,00

Assinado por 4 pessoas: [illegible] ANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Sequência: 54/2021
Processo: 67990/2021
Data Licitação: 01/06/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.023943-0	Limpeza de caixa de água com 500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	24,00
44.023944-0	Limpeza de caixa de água com 1000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	18,00
44.023945-0	Limpeza de caixa de água com 5000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023946-0	Limpeza de caixa de água com 5500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00
44.023947-0	Limpeza de caixa de água com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023948-0	Limpeza de caixa de água com 15000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	5,00
44.023950-0	Limpeza de cisterna com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00

CAJATI, 4 de Dezembro de 2024.

____

___/___/_____

Assinado por 4 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B229-B67A-EB59-8E28 e informe o código B229-B67A-EB59-8E28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD0F-367C-1B39-2EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 04/12/2024 16:39:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2024 16:44:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/01/2025 11:04:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/01/2025 11:07:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD0F-367C-1B39-2EE0

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.587.889/0001-30**

Razão Social: **NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**

Atividade Econômica Principal:

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RIO TAPAJOS, 151 - VILA ANTUNES - 11.950-000 - Cajati / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

1Doc: Proc. Administrativo 25- 901/2024 356/520

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Nelson da Cunha**, CPF **125.919.868-51**, atesto que na data de **07/05/2024** às **11:29:29** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **vninovacoes@yahoo.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

3E5A56BC20D3437C795321DF979F28CF0587B6A341F9BE00BE73C3F7DA8

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

182e298a-1064-4801-b389-ff6449b26b5a

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Data da consulta: 21/01/2025 16:55:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.587.889/0001-30**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/11/2019	31/12/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.587.889/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
NELSON DA CUNHA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
VICTOR LUCENA DA CUNHA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:28** (data e hora de Brasília).

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

1Doc: Proc. Administrativo 25- 901/2024 361/520

Assinado por 4 pessoas: GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128 e informe o código D229-B5CA-EF55-6128

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D229-B5CA-EF55-6128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 28/01/2025 10:51:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/01/2025 10:56:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 28/01/2025 11:14:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 28/01/2025 13:46:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D229-B5CA-EF55-6128

Proc. Administrativo 26- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 28/01/2025 às 10:54:22

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Bom dia!

Antonia Cicera Linard - SMOM, segue anexo os atestados enviados pela empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, para análise e manifestação, referente ao item 10.17.7 do edital.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Alvara_2024.pdf
Atestado_Limpeza.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4DB-2389-997C-2272 e informe o código F4DB-2389-997C-2272

Alvará/2024

Licença para Funcionamento

Inscrição Municipal: **22559**

Razão Social: **NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA**

Nome Fantasia: VN INOVAÇÕES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA

CNPJ / CPF: 35.587.889/0001-30

Rg ou Insc. Estadual: 740.032.187.113

Endereço: Rua Rio Tapajós, 151 **Bairro:** Vila Antunes

Dt. Abertura: 28/11/2019

Atividade: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de limpeza; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serv. de preparação de terreno, cultivo e colheita; Fabricação de artigos de serralheria; Tecelagem de fios de algodão; Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Impressão de material para outros usos..

Horário de Funcionamento conforme Decreto nº 1.220/2015.

► Segunda à Sábado: Das 08:00 às 18:00 horas;
► Domingos e Feriados: Fechar.

√ **O lançamento dos tributos será <u>anualmente</u>, independente de sua renovação;**

√ **O contribuinte deverá comunicar a Prefeitura até 30 (trinta) dias após a cessação de suas atividades para obtenção de baixa da inscrição.**

<u>Data de Validade: 31 de Março de 2025.</u>

OBS: ENDEREÇO PARA FINS DE DOMICÍLIO FISCAL.

Cajati, 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor Departamento Fiscalização Tributária e Arrecadação

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DISBEAUX MANSUR e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAD4-B2389-9973-9272 e informe o código FAD4-B2389-9973-9272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A44-BCFA-5153-9D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 15/02/2024 15:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/02/2024 16:10:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A44-BCFA-5153-9D16

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4DB-2389-997C-2272 e informe o código F4DB-2389-997C-2272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 34/2021

Processo: 67551/2021 **Data Licitação:** 23/03/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
17.002373-0	Proteção da face, tipo máscara de tecido, confeccionado em tecido tricoline 100% algodão, tripla camada, com 02 tiras de elástico medindo 07mm, reutilizável, semi-facial (boca e nariz), formato anatômico, na cor branca, com estampa digital do brasão da Prefeitura de Cajati. Tamanhos: Infantil (2 a 6 anos); infanto-juvenil (8 a 14 anos) e adulto. As peças deverão ser embaladas em saco plástico opaco para proteção, com 03 unidades dentro de cada embalagem, contendo na parte externa uma etiqueta adesiva com o número de unidades, tamanho indicativo, bem como instruções para lavagem e armazenamento.	PCT	5.598,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DE SOUZA MARGARIN RODRIGUES PINTO, ROSSIMIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4DB-3880-9B39-2E70 e informe o código F4DB-2389-9B39-2E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Sequência: 43/2021
Processo: 67763/2021
Data Licitação: 14/04/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
35.023846-0	Manta: Casal em microfibra, confeccionada 100% poliéster, tecido de toque suave e macio, tamanho casal: 180 cm x 210 cm, com estampas variadas.	PÇ	1.000,00

Assinado por 4 pessoas: [illegible] DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021** a **31/12/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial **Sequência:** 54/2021

Processo: 67990/2021 **Data Licitação:** 01/06/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.023943-0	Limpeza de caixa de água com 500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	30,00
44.023944-0	Limpeza de caixa de água com 1000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	59,00
44.023945-0	Limpeza de caixa de água com 5000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023946-0	Limpeza de caixa de água com 5500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	3,00
44.023947-0	Limpeza de caixa de água com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023948-0	Limpeza de caixa de água com 15000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	6,00
44.023949-0	Limpeza de caixa de água com 20000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00
44.023950-0	Limpeza de cisterna com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00

CAJATI, 4 de Dezembro de 2024.

___/___/_____

Assinado por 4 pessoas: LUCIA ELIZABETH DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDDB-3880-9879-2E70 e informe o código FMDF-2389-9B39-2EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 5 - Tomada de Preço Compras e Serviços
Sequência: 25/2021
Processo: 69863/2021
Data Licitação: 21/10/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.024125-0	Contratação de empresa especializada para fornecimento de monitores de salas de informática na EMEIF Ana Maria Chaves, EM Capitão Bráz, Creche Escola Jardim São José, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Profº Francisco José de Lima Júnior, EM Profº Mário Tadeu de Souza, EMEB Victório Zanon, EMEI Reino Encantado, EMEI Gente Inocente e EM Profº Shirlei Bueno de Paula.	MÊS	7,00

Assinado por 4 pessoas: ... DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Nelson da Cunha Empreendimentos e Assessoria**, inscrita sob o CNPJ: **35587889000130**, com sede à **RUA RIO TAPAJÓS, 151 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **31/12/2022**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial
Sequência: 54/2021
Processo: 67990/2021
Data Licitação: 01/06/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
44.023943-0	Limpeza de caixa de água com 500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	24,00
44.023944-0	Limpeza de caixa de água com 1000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	18,00
44.023945-0	Limpeza de caixa de água com 5000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023946-0	Limpeza de caixa de água com 5500 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00
44.023947-0	Limpeza de caixa de água com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	4,00
44.023948-0	Limpeza de caixa de água com 15000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	5,00
44.023950-0	Limpeza de cisterna com 10000 litros: utilizando produtos químicos registrados na ANVISA	SV	2,00

CAJATI, 4 de Dezembro de 2024.

____

___/___/_____

Assinado por 4 pessoas: ... DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/... e informe o código ...

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD0F-367C-1B39-2EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 04/12/2024 16:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2024 16:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/01/2025 11:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/01/2025 11:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD0F-367C-1B39-2EE0

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4DB-2389-997C-2272 e informe o código F4DB-2389-997C-2272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4DB-2389-997C-2272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/01/2025 10:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4DB-2389-997C-2272

Proc. Administrativo 27- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Antonia L.

Data: 28/01/2025 às 13:28:41

Antonia Cicera Linard - SMOM Em complemento ao despacho anterior segue anexo mais um atestado apresentado PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

Anexos:

20250124_1416.pdf

ILDA PEREIRA DA SILVA
Avenida Luis de Lima nº30
Centro, Cajati -SP
E-mail: nilson.tiguerinha@hotmail.com
Cel: 13 996914866

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos que para os devidos fins que a empresa Nelson da Cunha, nome fantasia VN Inovações, estabelecida na Rua Rio Tapajós 151, Vila Antunes Cajati – SP, inscrita no CNPJ nº 35.587.889/0001-30, prestou serviço de Limpeza e higienização em ambientes de serviço e brinquedos de playground, no dia 28 de maio de 2021.

A realização da higienização é de acordo com uso dos brinquedos, assim proporcionando um bem-estar e segurança para os clientes.

Conforme consta na nota fiscal eletrônica de serviço nº00000031 de 29/05/2021.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa atendem as condições solicitadas, nada constando até a presente data, que desabone a qualidade de seu atendimento.

Cajati, 28 de maio de 2021.

Ilda Pereira da Silva

Ilda Pereira da Silva

Diretora Empresarial

Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000031	29/05/2021

Data e Hora de Emissão: 30/05/2021 12:33:04

Código de Verificação: SYKPAK-000031/2021

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **35.587.889/0001-30** Inscrição Municipal: **22559** Inscrição Estadual: -

Nome/Razão Social: **NELSON DA CUNHA 12591986851** Telefone: **() 99779-5231**

Endereço: **RUA RIO TAPAJÓS 151, - VILA ANTUNES - CEP: 11950000**

E-mail: **VNINOVACOES@GMAIL.COM** Celular:

Município: **CAJATI** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **30.304.004/0001-24** Insc.Municipal: Insc.Estadual:

Nome/Razão Social: **ILDA PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **AVENIDA LUIZ DE LIMA 30, CASA - CENTRO - CEP:**

Município: **CAJATI** UF: **SP** Email: Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de limpeza e higienização.

Item	Valor	QTD	Total
Serviço de limpeza e higienização.	250,00	1	,250,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 250,00 | VALOR LIQUIDO = R$ 250,00

Código do Serviço: 07.13

Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	ISS (R$):		
--	--	--		
I.R. (R$):	I.N.S.S. (R$):	COFINS (R$):	C.S.L.L. (R$):	P.I.S. (R$):
--	--	--	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://cajati.4rtec.com.br/autenticidade.aspx

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " MEI - SIMEI"

- Local da Prestação = CAJATI / SP

Recebi (emos) de: **NELSON DA CUNHA 12591986851**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000031** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento: ___/___/___ Assinatura: _____

Proc. Administrativo 28- 901/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 28/01/2025 às 14:47:37

Boa tarde Lucielen,

Em resposta ao despacho 26-901/2024, a empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA atende ao item 10.17.7 do edital, uma vez que apresentou um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, comprovando a realização de serviços semelhantes ou a execução de serviços similares. Tal apresentação cumpre o disposto no artigo 67, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula a comprovação de qualificação técnica para execução de serviços em contratos administrativos.

–

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 29- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 09:06:32

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
autent_doc_agaserv_2_.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 89/2025

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA****, cadastrado sob n. 22559, inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***35.587.889/0001-30****, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Rio Tapajós 151, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

7 de Janeiro de 2025

CAGKCC-000089/2025

CAJATI, 7 de Janeiro de 2025

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.587.889/0001-30
Certidão nº: 3747959/2025
Expedição: 21/01/2025, às 16:50:06
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.587.889/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.587.889/0001-30

Código de Controle: 88BE.65AD.AEBC.2A6B

Data da Emissão: 21/01/2025

Hora da Emissão: 17:03:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/01/2025, com validade até 20/07/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.587.889

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64014352	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/01/2025 18:01:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.587.889/0001-30
Razão social: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
Nome fantasia: VN INOVACOES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA

Resultado da consulta em 28/01/2025 10:38:36

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.587.889/0001-30
Razão social: PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
Nome fantasia: VN INOVACOES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	202501170411558735 5209
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	202412290343558735 5218
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	202412100426558735 5233
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	202411210414558735 5253
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	202411020313558735 5283
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	202410142152558735 5270
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	202409252214558735 5210
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	202409051022558735 5270
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	202408170449558735 5295
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	202407292054558735 5207
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	202407101048558735 5269
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	202406211016558735 5235
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	202406020237558735 5205
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	202405140643558735 5202
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	202404250759167624 0793
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	202404051906110701 9452
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	202403170213185507 4215
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	202402272007325123 3588
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	202402082005230210 3517
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	202401200259574565 9664
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	202401010206002663 6086
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	202312132113347421 0797
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	202311240617230827 8569
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	202311050245122239 3770
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	202310170522570639 2391
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	202309280705429539 5453
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	202309090211569557 2600
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	202308212328125055 7934
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	202308020642132091 3003
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	202307140818565732 2477

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	202306250200073506l164
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	202306060228218l363890
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	202305180237126l242435
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	202304290215585894051 9
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	202304100158253273202 8
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	202303220217269468279 5
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	202303030225366944509 0
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	202302120204468588187 3

Resultado da consulta em 28/01/2025 10:38:36

Voltar

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8169080 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 35.587.889/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°: 0083339238

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

64014352

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
64014352	35587889	21/01/2025 18:01	20/02/2025	crda64014352.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ANTONIA CICERA LINARD, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D e informe o código 7D41-233B-140A-7C2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D41-233B-140A-7C2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2025 09:07:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 29/01/2025 09:09:13 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 29/01/2025 09:12:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/06/2025 14:58:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D41-233B-140A-7C2D

Proc. Administrativo 30- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 09:25:36

Anexo comunicado de recurso.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_pe_99_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/01/2025 09:25:49	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **038A-8078-3309-C219**

PROCESSO 1DOC Nº 901/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 099/2024 que no dia 30 de janeiro de 2025 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/038A-8078-3309-C219 e informe o código 038A-8078-3309-C219

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 038A-8078-3309-C219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2025 09:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/038A-8078-3309-C219

Proc. Administrativo 31- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/01/2025 às 14:25:12

Anexo comprovação de publicação do comunicado de recurso no Mural da Prefitura e Diário Oficial do Municipio.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

CCF_000112.pdf
comun_recurso_diario_oficial.pdf

PROCESSO 1DOC Nº 901/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 099/2024 que no dia 30 de janeiro de 2025 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira

...ublicado no Mural
29 / 01 / 2025
...nsável

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/038A-8078-3309-C219 e informe o código 038A-8078-3309-C219

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 038A-8078-3309-C219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2025 09:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/038A-8078-3309-C219

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Homologação 6
Parecer 10
Ratificação 12

Secretaria de Assuntos Jurídios

Notificação 14
Portarias 19

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 23
Legislação 35

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

RGF - Relatório de Gestão Fiscal 65
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 69

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 901/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 099/2024 que no dia 30 de janeiro de 2025 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/038A-8078-3309-C219 e informe o código 038A-8078-3309-C219

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 038A-8078-3309-C219

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2025 09:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/038A-8078-3309-C219

Proc. Administrativo 32- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/01/2025 às 16:29:47

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Anexo as Atas e documentos complementares para assinatura

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
AtaSessaoFinal46220250124102437052.pdf
ClassificacaoDadosPart_46220250131162739002.pdf
ClassificacaoFinal_46220250131162726159.pdf
VencedoresProcessoFinal_46220250124102436677.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE099/2024CJ
Processo Administrativo Nº 901/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 20/12/2024 10:27:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/01/2025 10:59:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.

13/01/2025 19:58:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA

13/01/2025 19:59:10 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA

21/01/2025 16:15:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA

24/01/2025 09:04:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

24/01/2025 10:02:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está aberta a etapa de lances. Lembrando que o critério de julgamento é o menor preço global.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: m2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 12,48 **Valor Total:** 3.744,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NELSON DA CUNHA	241	35.587.889/0001-30	3.774,00	3.744,00		Sim
2	RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA	920	57.423.612/0001-04	3.774,00	3.774,00	0,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/12/2024 10:27:42	**PUBLICADO**		
23/12/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/01/2025 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/01/2025 10:01:36	**DISPUTA**		
24/01/2025 10:01:36	**LANCE**	RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA (PARTICIPANTE 920)	**3.774,00**
24/01/2025 10:01:36	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**3.774,00**
24/01/2025 10:05:28	**LANCE**	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	**3.764,00**
24/01/2025 10:16:36	**TEMPO RANDÔMICO**		

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

24/01/2025 10:19:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 241, PARTICIPANTE 920

24/01/2025 10:19:36 **FECHADO 1**

24/01/2025 10:20:24 **LANCE** NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA **3.744,00**

24/01/2025 10:24:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA

24/01/2025 10:24:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

24/01/2025 10:24:36 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE099/2024CJ
Processo Administrativo Nº 901/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 20/12/2024 10:27:43

LICITANTES

Razão Social: RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA **Doc:** 57.423.612/0001-04
Email: raafa_ferraz@hotmail.com **Tel1:** (1) 197160226 **Tel2:** () **Cel:** (11) 971602265
Repres. Legal: RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA **Doc:** 470.987.048-90
Email: raafa_ferraz@hotmail.com **Tel1:** (1) 197160226 **Tel2:** (1) 197160226 **Cel:** (11) 971602265

Razão Social: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA **Doc:** 35.587.889/0001-30
Email: vninovacoes@yahoo.com **Tel1:** (1) 399758155 **Tel2:** (1) 399779523 **Cel:** (13) 997581555
Repres. Legal: NELSON DA CUNHA **Doc:** 125.919.868-51
Email: vninovacoes@yahoo.com **Tel1:** (13) 997581555 **Tel2:** () **Cel:** (13) 997581555

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: m2 Val. Ref.: 12,53

Descrição: Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados

Autor	Marca/Modelo	Valor
RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA	Serviço	12,53
NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	Serviço	12,33

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NELSON DA CUNHA	241	35.587.889/0001-30	3.774,00	3.735,00		Sim
2	RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA	920	57.423.612/0001-04	3.774,00	3.774,00	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LIMARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE099/2024CJ
Processo Administrativo Nº 901/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 20/12/2024 10:27:43

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: m2 Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 12,45 **Valor Total:** 3.735,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NELSON DA CUNHA	241	35.587.889/0001-30	3.774,00	3.735,00		Sim
2	RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA	920	57.423.612/0001-04	3.774,00	3.774,00	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE099/2024CJ
Processo Administrativo Nº 901/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 20/12/2024 10:27:43

TOTAL DO PROCESSO: **3.744,00**

NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA **35.587.889/0001-30** **3.744,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 241 Lance: 3.744,00 **Total: 3.744,00**

Item: 1 Unidade: m2 Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de limpeza de placas de sinalização vertical de trânsito localizadas no perímetro urbano e rural de Cajati-SP, incluindo nele os serviços da mão de obra, deslocamento dos funcionários e materiais de limpeza utilizados.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 12,58 **Valor Unit.: 12,48** Total Item: 3.744,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO, ANTONIA CICERA LINARD e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594 e informe o código E3F8-B418-0A33-0594

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E3F8-B418-0A33-0594

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 31/01/2025 16:44:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 31/01/2025 16:57:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIA CICERA LINARD (CPF 130.XXX.XXX-10) em 31/01/2025 17:14:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 10/06/2025 14:17:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F8-B418-0A33-0594

Proc. Administrativo 33- 901/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 31/01/2025 às 16:46:04

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Anexo para análise e parecer.

_

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
Memo_adjudicacao_PE_99_proc_.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7180-27E1-4EA8-16E8 e informe o código 7180-27E1-4EA8-16E8

Cajati, 31 de janeiro de 2025.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 901/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2024
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 099/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 24/01/2025, às 9:00 horas com a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA
PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

Encerrada a fase de lances, foi solicitado que a empresa **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**., inicialmente declarada vencedora, enviasse a proposta atualizada.

Após a análise da proposta e documentos de habilitação, a empresa **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**. foi declarada vencedora, pois atendeu ao solicitado no edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 10:00hs do dia 30/01/2025. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

Lote 001	R$ 3.735,00

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7180-27E1-4EA8-16E8 e informe o código 7180-27E1-4EA8-16E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7180-27E1-4EA8-16E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 31/01/2025 16:46:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7180-27E1-4EA8-16E8

Proc. Administrativo 34- 901/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 03/02/2025 às 08:23:56

Prezado,

Segue Parecer,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_901_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	03/02/2025 08:24:08	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D227-A3D4-9EAF-D3D2**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 901/2024
Pregão Eletrônico nº 099/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 24/01/2025 (Despacho 22), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes RAFAEL FERRAZ CUNHA FERREIRA LTDA e PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 36).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP,*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D227-A3D4-9EAF-D3D2 e informe o código D227-A3D4-9EAF-D3D2

1Doc: Proc. Administrativo 901/2024 | Anexo, emissao_D227A3D49EAFD3D253ABB5C7_proc_administrativo-34-901-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 409/520

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação parcial do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de fevereiro de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D227-A3D4-9EAF-D3D2 e informe o código D227-A3D4-9EAF-D3D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D227-A3D4-9EAF-D3D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 03/02/2025 08:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D227-A3D4-9EAF-D3D2

Proc. Administrativo 35- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/02/2025 às 08:32:51

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_099_2024.pdf
PE099_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE099_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	03/02/2025 09:07:12	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F322-DE02-15C0-9737**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, no seguinte valor:

1) PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME (CNPJ35.587.889/0001-30):

Valor Total:	R$ 3.735,00

Cajati/SP, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322-DE02-15C0-9737

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 0

PROCESSO: PE099/2024CJ

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
☐	1	Serviços com o fornecimento de	03/02/2025 08:26:35	ADJUDICADO	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	3.735,00	3.774,00	**1,03%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322-DE02-15C0-9737

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE099/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação				
☐	1	Serviços com o fornecimento de	03/02/2025 08:27:20	HOMOLOGADO		NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	3.735,00	3.774,00	**1,03%**				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322-DE02-15C0-9737

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F322-DE02-15C0-9737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/02/2025 09:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737

Proc. Administrativo 36- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2025 às 16:23:33

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000376.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/02/2025 16:23:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Henrique Martins C...	03/02/2025 16:27:06	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4A2C-903D-DE86-9A7B**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, no seguinte valor:

1) **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME (CNPJ35.587.889/ 0001-30):**

Valor Total:	R$ 3.735,00

Cajati/ SP, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 03 / 02 / 25

Gustavo H.M. Cordeiro
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A2C-903D-DE86-9A7B e informe o código 4A2C-903D-DE86-9A7B
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE099/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
1	Serviços com o fornecimento de	03/02/2025 08:26:35	ADJUDICADO	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	3.735,00	3.774,00	1,03%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A2C-903D-DE86-9A7B e informe o código 4A2C903DDE869A7B
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322DE0215C09737

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE099/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
1	Serviços com o fornecimento de	03/02/2025 08:27:20	HOMOLOGADO	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	3.735,00	3.774,00	1,03%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A2C-903D-DE86-9A7B e informe o código 4A2C-903D-DE86-9A7B
Assinado por 1 pessoa: LUIZ ALBERTO GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-973F e informe o código F322-DE02-15C0-973F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F322-DE02-15C0-9737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/02/2025 09:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A2C-903D-DE86-9A7B e informe o código 4A2C-903D-DE86-9A7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A2C-903D-DE86-9A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/02/2025 16:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 03/02/2025 16:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A2C-903D-DE86-9A7B

Proc. Administrativo 37- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2025 às 09:26:26

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_99_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_99_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2400-0A08-1142-B094 e informe o código 2400-0A08-1142-B094

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2400-0A08-1142-B094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/02/2025 09:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2400-0A08-1142-B094

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação do Pregão Eletrônico nº 099/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, no seguinte valor:

1) PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME (CNPJ 35.587.889/0001-30):

Valor Total: R$ 3.735,00.

Cajati/SP, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.02.03.3.1.105.1.26.859163 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 8
Extrato 14
Homologação 41
Parecer 49
Ratificação 51

Secretaria de Assuntos Jurídios

Edital 55
Extrato de Contratos/aditivos 59
Portarias 63

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 69

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações 81

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 901/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/ 2024
OBJETO: Contratação de serviços com o fornecimento de materiais para limpeza de placas, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, no seguinte valor:

1) **PROSERV EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA - ME (CNPJ 35.587.889/ 0001-30):**

Valor Total:	R$ 3.735,00

Cajati/ SP, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322-DE02-15C0-9737

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: PE099/2024CJ** 0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
☐	1	Serviços com o fornecimento de	03/02/2025 08:26:35	ADJUDICADO	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	3.735,00	3.774,00	**1,03%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322-DE02-15C0-9737
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE099/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
1	Serviços com o fornecimento de	03/02/2025 08:27:20	HOMOLOGADO	NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA	3.735,00	3.774,00	1,03%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737 e informe o código F322-DE02-15C0-9737
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F322-DE02-15C0-9737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/02/2025 09:07:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F322-DE02-15C0-9737

Proc. Administrativo 38- 901/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 04/02/2025 às 09:54:43

Bom dia! Camila Karine de Morais Redhed Camargo - SEAJ

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento e encaminho à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para providências.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_11_2025_JAILTON_PROSERV_PE_99_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/02/2025 09:59:25	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9954-BCA9-DCD9-13C7**